



NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS – Jan/2024

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Todas as competições promovidas, organizadas e dirigidas pelo Departamento Técnico da Federação Paulista de Futebol Mesa obedecerão ao disposto neste Normativo.

Art. 2º - Para uma associação disputar as competições é indispensável que satisfaça as condições exigidas nas normas vigentes, que são:

- a – estar devidamente filiada à FPFM;
- b – estar em dia com todas as obrigações financeiras para com a entidade;
- c – estar com a documentação atualizada e de acordo com o estatuto da FPFM.

Art. 3º – Para estar apto a disputar qualquer competição oficial promovida pela FPFM é indispensável que o atleta seja previamente registrado na FPFM, inscrito por sua agremiação e esteja em conformidade com todos os requisitos necessários e situação devidamente regularizada perante à FPFM.

Art. 4º – Complementarmente a este, os clubes e atletas participantes devem observar e respeitar o Regulamento específico de cada competição e as normas vigentes.

Art. 5º – Todos os clubes e atletas participantes de qualquer competição oficial promovida pela F.P.F.M estarão, no ato de sua inscrição, automaticamente aceitando e aderindo ao disposto neste Normativo.

Art. 6º - A FPFM não responde solidária ou suplementarmente por obrigações de qualquer natureza contraídas por seus filiados e terá seus bens e direitos preservados nas hipóteses de medidas constritivas deflagradas em face das associações. Caso a entidade tenha por ordem judicial a determinação de qualquer modalidade de bloqueio de seus ativos, a associação devedora poderá ser eliminada da competição, após o regular julgamento do TJD.

CAPÍTULO II

Competências e Deveres

Art. 7º – Compete a todos os participantes das competições da FPFM atuarem em total acordo com as Regras Oficiais, soberana a este regulamento e de responsabilidade da Confederação Brasileira de Futebol de Mesa (CBFM).

Art. 8º - Competem ao Departamento Técnico da FPFM as seguintes atribuições:

- A). Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnicas necessárias à realização das competições;
- B). Elaborar e cumprir os regulamentos e tabelas das competições;
- C). Designar e alterar data, horário e local das partidas, quando for o caso;
- D). Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo de 72 (setenta e duas) horas;



- E). Fazer cumprir a penalidade administrativa de perda de mando de partida;
- F). Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.

Art. 9º – Compete à Comissão Organizadora dos Torneios ou Representante Legal indicado pela FPFM tomar todas as providências e eventuais decisões necessárias para a realização dos torneios, fazendo valer e se cumprir as normas vigentes e estatutárias. Cabe também aos mesmos aplicarem todas as providências de ordem administrativa e/ou técnicas necessárias à realização das competições.

Art. 10º – Compete ao clube ou representante do clube sede disponibilizar totais condições para o representante da FPFM executar seu trabalho, bem como oferecer as condições adequadas para a realização do torneio.

CAPÍTULO III **Dos Campeonatos**

Art. 11º – O Departamento Técnico da FPFM organizará e administrará, em cada temporada, todos os campeonatos de todas as suas modalidades e categorias, cabendo-lhe elaborar os respectivos regulamentos e formatos de disputa.

Art. 12º – É de responsabilidade do Departamento Técnico divulgar e publicar todos os regulamentos e tabelas das competições anuais no site oficial da entidade (www.futmesa.com.br) para consulta.

Art. 13º – Todas as informações a respeito de títulos, troféus, pontuação no ranking e premiação, é particularidade do regulamento de cada competição, os quais obedecerão exclusivamente aos critérios técnicos.

Art. 14º – Modificações na tabela ou formato de disputa somente poderão ocorrer por determinação da Diretoria Técnica, ou através de autorização publicada pelo Departamento Técnico da FPFM, sempre com a anuência da Presidência. Nenhuma outra pessoa ou entidade tem o direito de tentar alterar, por opinião própria ou coletiva contrária, este regulamento, o regulamento específico da competição, as regras da CBFM, ou qualquer item pré-estabelecido pela Diretoria Técnica da FPFM ou representante legal determinado pela mesma, sob pena de sofrer as punições e sanções legais por insurgência.

Parágrafo Único - Quaisquer sugestões com relação a modificações na tabela ou em virtude de problemas com as sedes dos torneios somente serão analisadas se encaminhadas com mais de 12 (doze) dias de antecedência, devendo ser diretamente dirigido ao Departamento Técnico da FPFM para devida análise.

Art. 15º – É de total responsabilidade da Diretoria Técnica toda e qualquer decisão referente às séries e categorias dos torneios oficiais da FPFM. Em caso de necessidade a mesma poderá, caso julgue necessário, reunir duas ou mais categorias em uma mesma a fim de realizar o torneio da melhor forma possível. Assim, um Torneio Master ou Sub-18 podem ser mesclados com o Adulto caso seja necessária a medida para o bom funcionamento do mesmo.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 09/06/1983 – Homologada pelo CND – Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 – Pagina 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396

Parágrafo Único – Esse artigo é soberano sobre todo e qualquer regulamento de qualquer torneio realizado pela FPFM, podendo alterar seu formato de disputa caso necessário.

Art. 16º – As competições deverão ter início pontualmente no horário estabelecido no regulamento referente à competição. Não haverá nenhum tipo de tolerância de tempo para o início das partidas, salvo problemas e/ou imprevistos de estrutura e administração do evento, como problemas elétricos, som e congêneres.

Art. 17º – É de responsabilidade do representante legal designado pela FPFM afixar as tabelas completas em local visível e de fácil acesso. Também é de responsabilidade do mesmo imprimir e afixar no mesmo local os confrontos de cada fase subsequente.

§ 1º – A divulgação ao microfone (ou congêneres) dos confrontos, resultados, e possíveis critérios de desempate por parte do representante é única e exclusivamente a fim de informação geral, sendo de total responsabilidade do atleta participante verificar se a sua pontuação, saldo ou qualquer outra informação divulgada está correta. É de total responsabilidade do atleta, por consequência, conferir se tem alguma possível vantagem em algum critério de desempate.

§ 2º – Só será averiguada (e possivelmente corrigida) qualquer discordância das tabelas, confrontos e critérios de desempate caso o atleta, ou representante, comunique tal acusação ao representante legal da FPFM antes do início da partida. Qualquer reclamação ou falha não comunicada anteriormente ao início da partida será corrigida, mas para o confronto em vigência será desconsiderada.

Art. 18º – A mesa organizadora do evento é responsável por distribuir as súmulas antes do início das rodadas. Este procedimento é padrão mesmo para os casos de jogos com WO ou botonistas desclassificados. O preenchimento das súmulas de jogo em torneios individuais por parte dos jogadores é obrigatório, devendo constar o resultado final. Caso não observado este artigo, a mesa diretora dos trabalhos considerará o resultado como zero a zero (0 x 0), independente do placar final real.

CAPÍTULO IV

Atraso, desistência e abandono.

Art. 19º – O não comparecimento de um atleta a uma partida ou competição configura “Walk Over (WO)”, concedendo-se ao(s) adversário(s) a totalidade dos pontos em disputa na(s) partida(s). O horário de início da partida está estabelecido no regulamento da competição.

Parágrafo Único - Os atletas que chegarem após o **início da 2ª rodada** dos torneios e fizerem à justificativa “presencial” continuam não podendo jogar o torneio em questão, entretanto não serão impedidos de participar da competição seguinte, seja na mesma temporada ou na temporada seguinte, além de perder o valor da inscrição já efetuada, pagará mais o valor de uma inscrição, como multa.

Art. 20º – Será considerado **atraso** quando da ausência de um atleta na primeira rodada de qualquer torneio ou competição. Neste caso, após o “WO” da primeira rodada, ele poderá disputar o torneio normalmente, sem qualquer punição ou penalidade.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 09/06/1983 – Homologada pelo CND – Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 – Pagina 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396

Parágrafo Único - Caso a competição em questão seja disputada em mais de um período, somente será configurado "atraso" no caso de "WO" na primeira rodada do primeiro período da competição.

Art. 21º – Será considerada **desistência** da participação no campeonato quando da ausência de um atleta em qualquer partida posterior ao início da segunda rodada do primeiro período da competição. Desde que configurada a desistência, o atleta está automaticamente eliminado do campeonato.

§ 1º – O atleta que configurar "desistência" em qualquer competição oficial da FPFM sofrerá as punições previstas e suas referentes penas (ver Cap. IX – Das Infrações e Suas Penalidades).

Art. 22º – Será considerado **abandono** quando o participante deixar de tomar parte a qualquer momento de um campeonato após ter jogado qualquer quantidade de jogos, independente do motivo.

§ 1º – Caso a competição em questão seja disputada em mais de um período, o atraso do atleta para o segundo período do campeonato caracteriza-se como abandono.

§ 2º – O atleta que configurar "abandono" em qualquer competição oficial da FPFM sofrerá as punições previstas e suas referentes penas (ver Cap. IX – Das Infrações e Suas Penalidades).

Art. 23º – Quando um jogador caracterizar "abandono" em uma competição individual em que hajam atletas do mesmo clube que este, aplicar-se-á a seguinte regra:

- ◆ Jogadores de clubes adversários terão seus resultados alterados para vitória 3x0;
- ◆ Jogadores do mesmo clube que ganharam por qualquer resultado, terão suas vitórias alteradas para 3x0;
- ◆ Jogadores do mesmo clube que empataram ou perderam terão seus resultados mantidos.

Parágrafo Único - Caso a competição em questão seja disputada por fases (tipo os abertos) essa regra somente se aplica para a fase em que ocorreu o WO, não influenciando nas etapas anteriores do torneio. Para os torneios de pontos corridos a regra se aplica a qualquer momento, inclusive por atraso na volta para o segundo período da competição.

CAPÍTULO V

Uniforme

Art. 24º – Durante a realização do torneio, todos os atletas deverão, obrigatoriamente, utilizar o uniforme completo de seu clube. O uniforme utilizado deverá estar registrado no Departamento Técnico da FPFM nas competições por equipes e individuais.

§ 1º – O atleta que atuar em uma competição com uniforme diferente do registrado na FPFM será considerado irregular, o que determinará sua eliminação da competição em disputa e configurará "WO".



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 09/06/1983 – Homologada pelo CND – Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 – Pagina 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396

§ 2º - Os atletas devem portar uniformes idênticos em uma partida por equipes. Devem vestir camisas e bermudas ou calças iguais e de mesma cor, sem marcas distintas entre si.

§ 3º – É obrigatório o uso do uniforme durante a cerimônia de premiação, quando o atleta for premiado.

§ 4º – Salvo por determinação médica ou de saúde comprovada, é vetado a um atleta participar de qualquer competição, descalço ou com sandálias ou chinelos, incorrendo o atleta em infração ao parágrafo primeiro deste artigo. **Importante:** o atestado médico deverá ser renovado anualmente.

§ 5º – O Departamento Técnico da FPFM não registrará uniformes do tipo colete ou camiseta regata.

§ 6º – É permitido que as agremiações estampem o logo ou nome de seus patrocinadores nos uniformes regularmente matriculados na FPFM, não se constituindo infração. É apenas obrigatório que o uniforme em questão esteja registrado na FPFM.

§ 7º – Se algum atleta, mesmo sendo vedada a sua participação, ainda assim começar a disputar um torneio por descuido do representante da FPFM, ou até mesmo por conivência de seus adversários anteriores, for flagrado e/ou reclamado aos representantes do torneio e for deflagrada a infração, o atleta será eliminado do torneio, configurando “abandono”, conforme Artigo 22 deste normativo.

§ 8º – Reclamações de adversários sobre esse tema somente serão consideradas quando denunciadas antes do início da partida. Do contrário não serão avaliadas.

CAPÍTULO VI

Ranking

Art. 25º – O ranking da FPFM é mensal. Sua fórmula considera sempre o período de 1 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses antes do mês base, promovendo sempre o descarte imediato dos pontos do 13º mês antecedente.

Art. 26º – Para que um atleta marque seus pontos no ranking, ele terá computados todos os pontos conquistados em torneios individuais oficiais da FPFM.

Parágrafo único – Todos os pontos decorrentes da participação de cada atleta em cada torneio oficial individual da FPFM serão computados no ranking. A pontuação a ser atribuída em cada torneio é de responsabilidade do regulamento específico de cada torneio. Caso 2 (dois) ou mais botonistas estejam empatados em pontos no ranking, o critério de desempate será a pontuação alcançada no ano corrente. Persistindo o empate, será considerado apenas a pontuação alcançada no último mês, nos últimos 2 (dois) meses, nos últimos 3 meses e assim sucessivamente.

Art. 27º – Cada atleta somente pontuará no ranking respectivo de sua categoria (Sub 18/Adulto/Master), não havendo qualquer correlação entre os diferentes rankings de diferentes categorias.



§ 1º – Uma vez iniciada a temporada e um atleta tenha atuado em determinada categoria e mudar para outra, ele poderá atuar nos torneios e campeonatos individuais normalmente (seguidas às normas de transferências de pontos) na nova categoria. Porém, caso o atleta tenha jogado por sua equipe anterior nesta mesma categoria, não poderá então atuar em mais nenhuma partida de equipes de seu clube atual na temporada.

§ 2º – Não é permitido, sob nenhuma alegação nem circunstância, um atleta pontuar ou estar presente em um mesmo ano em dois rankings de categorias diferentes. Os pontos serão apenas computados no ranking da categoria onde o atleta está regularmente inscrito, ou tenha sido transferido.

Art. 28º – O atleta que mudar de categoria, ou por ter excedido o limite de idade obrigatório ou por opção terá: Mudança de Sub18/Adulto ou Adulto/Master terá manutenção de 60% dos pontos que acumulava no ano anterior no Ranking Sub18 ou Adulto respectivamente; Mudança de Adulto/Sub 18 ou Master/Adulto terá a perda de todos os pontos acumulados. O atleta iniciará o ranking zerado na nova categoria.

CAPÍTULO VII

Da Inscrição e Condição de Jogo dos Atletas e Clubes

Art. 29º - Somente poderão participar das competições organizadas pelo Departamento Técnico da FPFM atletas que forem previamente registrados e inscritos por sua associação e tiverem suas identidades expedidas pela FPFM, além de atenderem às disposições regulamentares dispostas nos regulamentos específicos das competições.

§ 1º - O botonista e/ou associação só terá condição de jogo se estiver com sua filiação e taxa de anuidade em ordem e em dia com a FPFM. Estando fora de ordem ou em débito com a FPFM o atleta e/ou associação estará suspenso de qualquer competição promovida pela FPFM não podendo participar de nenhuma competição promovida pela entidade.

Art. 30º - Um atleta poderá jogar apenas por 1 (uma) associação participante do mesmo campeonato por equipes. O atleta que for transferido após ter atuado por um clube não participará de jogos por outra equipe e poderá, apenas, disputar competições individuais.

§ 1º - Nos casos em que um atleta for transferido de um clube para outro, de séries, categorias ou divisões diferentes, serão levadas pelo atleta as punições aplicadas pela Justiça Desportiva, pendentes de cumprimento.

§ 2º - O atleta suspenso pela Justiça Desportiva após o término do campeonato cumprirá a suspensão na competição oficial subsequente.

Art. 31º - As equipes das categorias Adulto Principal (A1 e A2), Aspirantes (B) e Master (M) serão constituídas por um número definido de botonistas no regulamento da competição. O número mínimo de atletas por rodada deve constar do regulamento da competição.

§ 1º - Não há limite para o número de botonistas relacionados na suplência.

§ 2º - Os atletas inscritos em uma categoria podem ou não participar de partidas por equipes de outra categoria, conforme regulamentos específicos dos campeonatos em questão.



§ 3º - Os atletas que jogarem por outra categoria que não a sua, não terão seus pontos computados para efeito de Ranking Individual da FPFM, salvo disposição em contrário no regulamento da competição.

Art. 32º - A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo ensejará a punição da associação nos termos do artigo 214 do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO VIII

Do Mando de Jogo e Preenchimento de Súmulas

Art. 33º - O mando das partidas será fixado na tabela, sendo MANDANTE a associação que figurar à esquerda da mesma.

Parágrafo Único – A “inversão de mando” de partida será permitida apenas se aprovada pelo Departamento Técnico da FPFM com prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

Art. 34º - A associação mandante da competição providenciará:

A). A entrega dos documentos oficiais dos atletas participantes da partida para preenchimento da súmula, 10 minutos antes do início da partida. O clube mandante escolherá o posicionamento de seus atletas na súmula. O posicionamento dos atletas da associação visitante será determinado por sorteio, na presença dos dois capitães. As duas equipes relacionarão seus atletas utilizando o documento oficial emitido pela FPFM sempre que solicitado.

B). A entrega ao representante/árbitro/delegado de, no mínimo, 7 (sete) bolas, para serem por ele examinadas as condições técnicas de sua utilização, nos termos do que dispõe a Regra da Modalidade em disputa. As bolas devem ser oficiais, repassadas aos clubes pela FPFM, identificadas pelo regulamento das competições por equipes e individuais em uso, sendo que não devem ser aceitas bolas diferentes do modelo vigente;

C). Que o local da partida esteja ventilado, iluminado e limpo. O material básico como cavaletes, mesas, traves com redes, bolas, súmulas de jogo, súmula oficial da partida da FPFM, folha de resumo, canetas ou lápis, e cronômetro com alarme audível (não serão aceitos relógios de pulso) serão fornecidos pelo clube ao delegado;

D). Que durante o intervalo dos jogos as bolas permaneçam nas mesas. As mesas também devem permanecer à disposição das 2 (duas) equipes sempre na proporção de 3 (três) mesas para cada equipe.

Art. 35º - A associação mandante que deixar de tomar as providências necessárias para a realização da partida sofrerá as sanções previstas neste Normativo, além das penalidades previstas no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

Parágrafo único - Poderão ter livre ingresso à sala onde se realiza a partida por equipes: profissionais de imprensa, autoridades civis e militares, membros do TJD e diretores da FPFM. A associação mandante da partida poderá estabelecer ou não permissão de entrada para espectadores.

Art. 36º - O local designado para uma partida por equipes poderá ser alterado pelo Departamento Técnico da FPFM quando o interesse por ela exigir um ambiente com instalações mais amplas, seguras e adequadas.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 09/06/1983 – Homologada pelo CND – Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 – Pagina 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396

Art. 37º - Caberá à equipe visitante a saída de bola nos jogos das rodadas ímpares. Nos jogos das competições individuais, a saída será determinada por sorteio, dois minutos antes de seu início.

Art. 38º - É responsabilidade dos capitães a escalação apenas de atletas inscritos no último BID emitido pela FPFM. Em caso de irregularidade a equipe perderá os pontos conquistados e o placar final será de o máximo de pontos possíveis a zero, conforme o número de botonistas por equipe que disputam a partida da categoria.

Art. 39º - A súmula eletrônica deverá ser preenchida e enviada por um representante da equipe mandante e verificada por um representante da equipe visitante.

Art. 40º - Não serão aceitos resumos que não sejam elaborados em formulário próprio da Federação e com correção nos apontamentos das partidas.

Art. 41º - A FPFM disponibilizará por meio de seu site ou por meio de correspondência eletrônica ou normal os modelos de súmulas para as competições por equipes e individuais, ficando a cargo das associações o custo de sua impressão e utilização.

CAPÍTULO IX

Das Infrações e suas Penalidades

Art. 42º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Normativo.

Art. 43º - Compete exclusivamente ao Tribunal de Justiça Desportiva resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Normativo.

Art. 44º - Os clubes e atletas participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FPFM.

Parágrafo único - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando.

Competições por Equipes

Art. 45º - No caso de tumultos durante uma partida por equipes, com agressão, ofensas físicas ou verbais ao delegado ou a membros das equipes e qualquer infração deste regulamento ou do regulamento específico de cada competição, a associação ou qualquer um dos seus membros, bem como torcedores responsáveis pela ocorrência, independentemente da punição que lhe possa ser aplicada pela Justiça Desportiva ficam sujeitas, individualizada a conduta, às seguintes sanções, cabendo recurso único da decisão ao TJD:



a) Perda de mando de campo de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas;

Art. 46º - A associação desistente ou eliminada pela FPFM perderá as demais partidas por WO e seus resultados anteriores na fase em disputa da competição serão anulados, inclusive os pontos individuais de seus atletas conquistados nesta categoria, no Ranking Individual da FPFM.

Parágrafo único - A associação também estará suspensa de suas atividades junto à FPFM, pelo prazo de 1 (um) ano. Seus atletas perderão além dos pontos acima citados, 100 (cem) pontos no ranking individual da FPFM.

Art. 47º - No caso de "WO", a equipe ausente deverá pagar à FPFM, a título de multa, a quantia estabelecida pela Diretoria Financeira para o ano vigente, permanecendo suspensa até o recolhimento da taxa e proibida de participar das rodadas subsequentes, perdendo seus jogos nesse período por "W.O.".

Art. 48º - A equipe reincidente deverá pagar à FPFM, a título de multa, a quantia estabelecida pela Diretoria Financeira para o ano vigente, e será eliminada no caso de ausentar-se por 3 (três) rodadas da competição. Seus botonistas perderão os pontos conquistados na competição para o Ranking Individual da FPFM e a associação estará suspensa da categoria no ano seguinte, além da obrigatoriedade de recolher a quantia estabelecida pela Diretoria Financeira, a título de multa, para a FPFM, ficando vinculada a esse pagamento a permanência da associação no campeonato de outras categorias.

Art. 49º - Se a ausência ocorrer na categoria mais importante disputada pela associação, o clube não poderá disputar nenhuma categoria no ano seguinte.

§ 1º — Não será considerada reincidente a associação que não comparecer às partidas por estar suspensa.

§ 2º — Para efeito de proibição de disputa no ano posterior, entende-se que a categoria Adulta é a mais importante, a categoria Juvenil a segunda mais importante e a categoria Master a terceira mais importante.

Art. 50º — Quando houver delegado somente ele poderá registrar no verso da súmula irregularidades cometidas durante a partida, cabendo aos capitães relatarem as supostas irregularidades ao delegado para posterior análise pela FPFM e eventual encaminhamento ao T.J.D. Na ausência de delegado qualquer jogador pode relatar a ocorrência no verso da súmula e os dois capitães devem vistar o relatado.

Competições Individuais

Art. 51º – No caso de tumultos durante uma partida individual, com agressão, ofensas físicas e/ou verbais ao representante da FPFM ou ao adversário e qualquer infração deste regulamento ou do regulamento específico de cada competição, o atleta responderá por seus atos e será punido conforme regulamento independente de eventual punição que lhe possa ser aplicada pela Justiça Desportiva.

Parágrafo único – No caso de tumultos ou problemas causados por torcedores ou colegas de agremiação, os mesmos serão alijados do local e o atleta responderá por seus atos perante a Justiça Desportiva, bem como as eventuais punições cabíveis.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 09/06/1983 – Homologada pelo CND – Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 – Pagina 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396

Art. 52º – O atleta que configurar desistência em qualquer competição oficial da FPFM sofrerá uma multa estabelecida na assembleia geral, que é o pagamento de uma nova inscrição.

§ 1º – A não quitação do valor da multa impede o atleta de inscrever-se em qualquer outro torneio individual.

§ 2º – Em caso de reincidência neste artigo, fica vetada a participação do atleta na próxima edição daquele torneio, e a cada nova reincidência, será acrescentada um evento a mais de punição. Esse artigo é válido independente da próxima versão do torneio ser disputada em temporadas subsequentes.

Art. 53º – O atleta que configurar abandono (ver Artigo 22 deste normativo) perderá o equivalente aos pontos do campeão do torneio em que disputou e não poderá participar da próxima edição daquele torneio, além de multa estabelecida na assembleia geral, que é o pagamento de uma nova inscrição.

§ 1º – A não quitação do valor da multa impede o atleta de inscrever-se em qualquer outro torneio individual.

§ 2º – A punição se manterá válida independente da próxima versão do torneio ser disputada em temporadas subsequentes.

§ 3º – Em caso de reincidência (segundo abandono), o atleta será suspenso por 180 dias. Essa punição é válida para todos os torneios e campeonatos oficiais organizados pela FPFM, individuais ou por equipes.

§ 4º – Em caso de nova reincidência (terceiro abandono), o atleta será suspenso por 360 dias. Essa punição é válida para todos os torneios e campeonatos oficiais organizados pela FPFM, individuais ou por equipes.

§ 5º – A cada nova reincidência verificada, o prazo será estendido em 180 dias, e assim sucessivamente.

Art. 54º – O atleta que for eliminado pela FPFM por motivo disciplinar ou determinado pelo representante da FPFM perderá as demais partidas por “WO” e seguirá o disposto no Artigo 22 deste normativo.

Art. 55º – Apenas o representante legal da FPFM poderá registrar em relatório as irregularidades cometidas durante o torneio para posterior análise pela FPFM e eventual encaminhamento ao TJD.

Art. 56º – Serão observados pelo Representante da FPFM e demais colaboradores na organização do evento, atitudes antidesportivas que, além da punição administrativa prevista neste regulamento, bem como nos Estatutos da FPFM, poderão ser encaminhadas ao TJD através de Relatório a ser elaborado pelo Representante da FPFM.

- ◆ Ofender a entidade FPFM, seus dirigentes ou ao Clube que sedia o evento;
- ◆ Danificar materiais de propriedade da FPFM ou do Clube.
- ◆ Proferir palavras de baixo calão;



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 09/06/1983 – Homologada pelo CND – Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 – Pagina 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396

- ◆ Praticar vias-de-fato contra adversário ou qualquer pessoa presente;
- ◆ Atirar bolinhas, goleiros, botões contra chão, parede, mesas, dirigentes etc.;
- ◆ Destruir de forma proposital os equipamentos da FPFM, ou itens do Clube que sedia o evento;
- ◆ Bater o goleiro com força anormal na mesa de jogo;
- ◆ Ingerir ou portar bebidas alcoólicas no recinto dos jogos;
- ◆ Estar com material de jogo que infringe a Regra Oficial;
- ◆ Interferir de maneira inconveniente durante os jogos de outros botonistas mesmo que não esteja disputando a rodada;

Parágrafo único – O atleta que for enquadrado em algum dos itens descritos estará passível de eliminação, conforme o Artigo **54** deste normativo.

Art. 57º – Caso seja verificado algum atleta utilizando qualquer material pessoal de jogo que infrinja as Regras Oficiais da CBFM -12 toques, o atleta estará automaticamente eliminado da competição, configurando abandono conforme o Artigo **22** deste normativo. Neste caso, o atleta também será enviado do TJD por atitude antidesportiva e sofrerá as punições cabíveis.

Parágrafo único – Sugerimos aos botonistas que, em conjunto com o adversário, façam antes dos jogos a medição de seus materiais, equipamentos, goleiros e botões, para evitar reclamações posteriores que não serão aceitas.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 58º — Dentre as vagas destinadas à FPFM para o Campeonato Brasileiro Individual, 3 (três) delas, por categoria (Adulto, Máster, Infante-Juvenil), serão destinadas à Presidência, sempre atendendo as necessidades do esporte.

Parágrafo Único — Caso o modelo de campeonato seja alterado, caberá à Presidência a alteração desta norma.

Art. 59º — Os representantes do Estado de São Paulo no Campeonato Brasileiro por Equipes serão baseados no Campeonato Paulista por Equipes do ano anterior ao do Campeonato Brasileiro, da seguinte maneira:

Total de vagas = N

Quando não houver a divisão em Copa Estado, no Campeonato Paulista:

Serão N representantes seguindo a ordem de classificação final do Campeonato Paulista

Quando houver a divisão em Copa Estado, no Campeonato Paulista:

Serão (N-1) representantes seguindo a ordem de classificação final do Campeonato Paulista, mais o 1 (um) melhor classificado da Copa Estado.

Caso seja alterado o modelo do Campeonato Regional é prerrogativa da presidência a alteração desta norma, o mesmo se aplica no caso de alteração no número de vagas destinadas a Federação Paulista pela CBFM.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 09/06/1983 – Homologada pelo CND – Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 – Pagina 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396

§ 1º — No caso da impossibilidade ou impedimento de participação de qualquer uma dessas equipes, a Presidência apontará a equipe substituta.

Art. 60º — Dentre as vagas destinadas a esta Federação para a disputa da Copa do Brasil Individual, 2 (duas) delas por categoria serão destinadas a Presidência, atendendo as necessidades do esporte.

Parágrafo único — Caso o modelo de campeonato seja alterado, caberá à Presidência a alteração desta norma.

Art. 61º — A seleção de atletas convidados por esta Federação para representá-la em competições individuais e por equipes como os Torneios Regionais e ou qualquer outra competição seguirá critério descrito abaixo:

A). Os 5 (cinco) primeiros do Ranking do ano, mais 5 (cinco) destaques do ano, em cada categoria. No caso de não existir o controle de destaques do ano, fica estabelecido que a diretoria da FPFM possa definir os atletas que comporão os seus outros 5 representantes. Esta divisão possui validade para todas as categorias.

Art. 62º – Nenhuma competição dentro do Estado de São Paulo é válida sem autorização expressa da Federação Paulista de Futebol de Mesa.

Art. 63º – É obrigatória a designação da categoria (Adulto principal, Adulto aspirantes, Máster, Sub-18 e Sub-15) no ato da atualização anual de registro do atleta.

Art. 64º – Não está autorizada a transferência de jogadores de uma divisão de categoria — da categoria Adulta Principal para Adulto Aspirante e vice-versa, por exemplo — caso o atleta já tenha feito qualquer partida pela categoria anterior.

§ Único – A transferência de categoria é válida em qualquer tempo, conforme **Art. 28º** deste Normativo.

Art. 65º – Atletas vinculados em qualquer modalidade oficial ou outra regra que vier a ser oficializada deverão estar filiados a um clube filiado à FPFM, conforme o Estatuto desta Federação e da CBFM - Confederação Brasileira de Futebol de Mesa.

Parágrafo único - As modalidades oficiais reconhecidas pela FPFM são a Modalidade 1 (Um) Toque, Modalidade 3 (Três) Toques, Modalidade 12 (Doze) Toques, e a Modalidade Dadinho além das internacionais Sectorball, Chapas e Subutteo.

Art. 66º – Atletas que disputarem qualquer competição individual ou por equipes não poderão, em concomitância com o Estatuto da FPFM e da norma da CBFM, disputar qualquer competição nacional por outra Federação Estadual do Brasil estando o infrator sujeito a ter sua participação vetada e anulada.

Art. 67º – É prerrogativa da Presidência da FPFM designar representantes, caso seja necessário, para quaisquer competições, oficiais ou amistosas.

Art. 68º – Os responsáveis por quaisquer atividades realizadas sem a autorização da Federação, como clínicas e escolas, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei e a multas pecuniárias



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 09/06/1983 – Homologada pelo CND – Publicação no D.O.E. de 30/07/1983 – Pagina 36
Registrada no 3º Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob no. 46.396

por uso indevido de marca e nome da FPFM aplicando-se também este artigo aos fabricantes e usuários de material que portarem marcas não autorizadas da FPFM.

Art. 69º – A formulação dos campeonatos oficiais individuais e ou por clubes é de exclusividade da Federação Paulista de Futebol de Mesa.

Art. 70º – No caso de times semelhantes, se um dos botonistas solicitar a substituição e não houver um acordo, será efetuado sorteio que decidirá quem deve trocar seu time.

Art. 71º – Será exigida autorização por escrito para qualquer forma de comercialização de produtos em eventos oficiais da Federação.

Parágrafo único - A FPFM se reserva ao direito de recolher uma taxa de permissão de comercialização, seja em material ou em espécie.

Art. 72º – O presente Normativo, aprovado pela Diretoria da FPFM, “ad-referendum” da Assembleia Geral, tem vigência por tempo indefinido e revoga qualquer outra disposição em contrário.

CAPÍTULO XI

Dos casos omissos

Art. 73º – Qualquer caso omissos ou duvidoso existente neste regulamento será encaminhado à diretoria da FPFM, para avaliação técnica e administrativa, e tomada de posição definitiva.

Departamento Técnico

De acordo

José Jorge Farah Neto - Presidente F.P.F.M.